

RESOLUÇÃO nº 13, de 17 de setembro de 2020.

Altera a Resolução nº 01/11, que regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

JOEL LONGEN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI), no uso de suas atribuições legais e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 17/09/2020, estabelece:

Art. 1º Fica alterado o artigo 24 da Resolução nº 01, de 02/12/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Quando realizado o pregão eletrônico, deverão ser observadas as regras do Decreto Federal nº 10.024/2019 e/ou suas alterações.”

Art. 2º Fica revogado o Anexo II da Resolução nº 01, de 02/12/11.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2020.

Joel Longen
Presidente do CIM-AMAVI